|  |
| --- |
| **DECRETO N° 04/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.** |

***“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.328/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

***MOACIR GÖTZ***, Prefeito em Exercício do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Concede revisão geral anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos Servidores Públicos Municipais, em percentual de recomposição de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), o que corresponde a inflação registrada pelo índice indexador do IPCA, durante o período acumulado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único**: O disposto no caput deste artigo não abrange os servidores que possuem regramento próprio e perceberam aumento diferenciado do disposto na Lei Complementar Nº 385/2001 e suas alterações, no âmbito do magistério público municipal, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que perceberam aumento através da Emenda Constitucional 120, que alterou o Art. 198, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 16 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MOACIR GÖTZ

Prefeito em Exercício de Sul Brasil

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADILTON PIETRO BIASI

Diretor de Administração